

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1381/2021 - UEG

*Disponibiliza códigos de natureza de despesa e dá outras providências.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução Normativa nº 007/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que baixa normas e instruções referentes a Fundos Rotativos;
2. a Lei Complementar nº [64](#), de 16 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundo rotativo nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público;
3. o Decreto Estadual nº [6.962](#), de 29 de julho de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008;
4. a Lei Estadual nº [21.198](#), de 10 de dezembro de 2021, que convalida e revigora fundos rotativos no âmbito da Universidade Estadual de Goiás - UEG;
5. o Processo n. 202100020018902,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar os códigos de natureza de despesa especificados a seguir, para serem utilizados em pagamentos com recursos do fundo rotativo dos câmpus da Universidade Estadual de Goiás, da Reitoria e do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (Cear).

QUADRO I	
NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
3.3.90.30.05	Combustível Automotivo - Diesel
3.3.90.30.06	Combustível Automotivo - Gasolina
3.3.90.30.09	Gêneros Alimentícios
3.3.90.30.10	Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.12	Material Biológico
3.3.90.30.13	Material de Acondicionamento e Embalagem

3.3.90.30.15	Material de Expediente
3.3.90.30.16	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.30.20	Material de Tecnologia da Informação
3.3.90.30.21	Material de Proteção e Segurança (inclusive do trabalho)
3.3.90.30.22	Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos
3.3.90.30.23	Material e Medicamentos para uso Veterinário
3.3.90.30.26	Material Farmacológico
3.3.90.30.27	Material Hospitalar e/ou Ambulatorial
3.3.90.30.28	Material Laboratorial
3.3.90.30.29	Material Odontológico
3.3.90.30.30	Material para Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.30.31	Material para Comunicações
3.3.90.30.32	Material para Eventos, inclusive Congressos, Conferências, Festividades e Homenagens
3.3.90.30.33	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.30.34	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis
3.3.90.30.35	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos
3.3.90.30.39	Material para Utilização em Gráfica
3.3.90.30.40	Material Químico
3.3.90.30.41	Material Técnico para Seleção
3.3.90.30.45	Material para Impressão e Cópia de Documentos
3.3.90.30.46	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias
3.3.90.30.48	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
3.3.90.30.50	Material para Alojamentos, Quartos Hospedarias, Enfermarias e outros tipos de Dormitórios
3.3.90.30.51	Material para Cozinha, Refeitórios e afins
3.3.90.30.52	Material de Emergência e Prevenção de Acidentes de Público em Imóveis e Veículos
3.3.90.30.53	Material para sinalização de trânsito de veículos e pessoas
3.3.90.30.54	Material para identificação de servidores, veículos, objetos, entre outros bens
3.3.90.30.55	Material Educativo e/ou Cultural
3.3.90.30.56	Material Esportivo
3.3.90.30.61	Material para uso em Laboratórios Acadêmicos

QUADRO 2	
NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA
<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>
3.3.90.33.01	Passagens para Municípios do Estado
3.3.90.33.02	Passagens para Outros Estados

QUADRO 3	
NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>
3.3.90.36.06	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e demais Bens Móveis
3.3.90.36.07	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório
3.3.90.36.12	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.36.34	Manutenção e Instalação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
3.3.90.36.41	Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis

3.3.90.36.42	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização
3.3.90.36.44	Serviços Laboratoriais

QUADRO 4	
NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
3.3.90.39.05	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências
3.3.90.39.07	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.11	Hospedagens
3.3.90.39.13	Locação de Máquinas e equipamentos
3.3.90.39.15	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e demais Bens Móveis
3.3.90.39.18	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.39.20	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritórios e Unidades Administrativas
3.3.90.39.21	Manutenção, Reparo e Conservação de Frota de Veículos
3.3.90.39.25	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto
3.3.90.39.33	Serviços Gráficos
3.3.90.39.34	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
3.3.90.39.48	Serviços de Fretes e Transporte de Encomendas
3.3.90.39.57	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização
3.3.90.39.62	Serviços de Postagem de Correspondência em Geral/Entrega de Encomenda e Outras Assemelhadas
3.3.90.39.74	Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais
3.3.90.39.75	Coleta, Tratamento e Destruição de Resíduos Tóxicos, Químicos e Biológicos de Unidades de Saúde
3.3.90.39.78	Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
3.3.90.39.83	Transporte de Alunos, Re-educandos e demais Pessoas sob cuidados do Estado
3.3.90.39.85	Serviços Laboratoriais

QUADRO 5	
NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</b>
3.3.90.40.16	Manutenção, Conservação e Instalação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
3.3.90.40.28	Outros Serviços Técnicos Especializado de Tecnologia da Informação

QUADRO 6	
NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>
3.3.90.47.06	Taxas e Licenças (Administrativas/Judiciais/CREA/Prefeitura)

Art. 2º Observar quanto à aquisição de materiais os seguintes critérios:

a) Inexistência do referido material em estoque do órgão/entidade (neste caso, deverá haver uma justificativa/comprovante por escrito);

b) A quantidade a ser adquirida deve limitar-se ao atendimento das reais necessidades, durante o período em que o setor competente estiver procedendo à aquisição ou remessa dos mesmos;

c) Nenhum produto poderá ser adquirido com o objetivo de estocar, qualquer que seja a finalidade.

Art. 3º Utilizar as naturezas de despesas de números: 3.3.90.30.05 - Combustível Automotivo (Diesel) e 3.3.90.30.06 - Combustível Automotivo (Gasolina), somente para o abastecimento de máquinas e equipamentos que não possuam o cartão de abastecimento, devendo tal comprovação ser realizada junto à Coordenação de Transporte da UEG.

Parágrafo único. É vedado o abastecimento de veículos ou máquinas e equipamentos que possuem o cartão de abastecimento, exceto com prévia autorização da Coordenação de Transportes da UEG.

Art. 4º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2022:

I - a Portaria nº 727/2019 - UEG, de 10 de junho de 2019 (SEI n. 7606511);

II - a Portaria nº 1.223/2020 - UEG, de 07 de dezembro de 2020 (SEI n. 000017024019);

III - a Portaria nº 138/2021 - UEG, de 19 de fevereiro de 2021 (SEI n. 000018608925);

IV - a Portaria nº 501/2021 - UEG, de 09 de junho de 2021 (SEI n. 000021114563);

V - a Portaria nº 545/2021 - UEG, de 17 de junho de 2021 (SEI n. 000021373538);

VI - a Portaria nº 699/2021 - UEG, de 17 de agosto de 2021 (SEI n. 000022906392);

VII - a Portaria nº 1094/2021 - UEG, de 14 de outubro de 2021 (SEI n. 000024415325);

e

VIII - a Portaria nº 1184/2021 - UEG, de 8 de novembro de 2021 (SEI n. 000025022562).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, 27 de dezembro de 2021.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 30/12/2021, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026314684** e o código CRC **6D8D9BA1**.



Referência: Processo nº 202100020018902



SEI 000026314684